



DECRETO Nº 7.558, DE 17 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 111.003,29 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 111.003,29 (CENTO E ONZE MIL, TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	418	Fonte:	01	1.439,98
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	433	Fonte:	05	38.500,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	439	Fonte:	05	8.500,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	448	Fonte:	02	52.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	811	Fonte:	01	10.563,31
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	01	1.439,98
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	444	Fonte:	02	52.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	495	Fonte:	05	47.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	806	Fonte:	01	10.563,31
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais